



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 439/2025

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, estudo para instalação de placas de sinalização nas escolas do município proibindo o estacionamento no perímetro utilizado pelos ônibus escolares nos horários de pico nas escolas.

A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de placas de sinalização nas escolas do município, proibindo o estacionamento de veículos no perímetro utilizado pelos ônibus escolares nos horários de pico. Nessas faixas de horário, os ônibus realizam o embarque e desembarque dos alunos, sendo essencial garantir a fluidez do trânsito e a segurança dos estudantes.

Atualmente, o estacionamento irregular de veículos nesses locais tem se tornado um problema recorrente, dificultando as manobras dos ônibus e comprometendo a eficiência do transporte escolar. A ocupação desses espaços não apenas atrasa o embarque e desembarque, mas também aumenta o risco de acidentes, colocando em perigo tanto os alunos quanto os motoristas.

Diante disso, sugere-se a instalação de placas proibindo o estacionamento nos seguintes horários críticos: Manhã: 7h45min às 8h10min; Meio-dia: 11h30min às 12h; Tarde: 16h30min às 17h10min. A implementação dessa medida contribuirá para a organização do trânsito nas imediações das escolas, garantindo mais segurança para a comunidade escolar e melhorando a mobilidade dos ônibus nos momentos de maior fluxo de estudantes.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a) - PP

